



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69 §1º da Lei Orgânica Municipal, que a autorização do Processo nº 99/2023, Inexigibilidade nº 36/2023 foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais.

Diego Júnior dos Santos
Matrícula 11016-0

**AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº 99/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023**

OBJETO: Contratação de show musical infantil com o **GRUPO PÉ DE SONHO**, a realizar-se no dia 30 de julho de 2023 às 15:00hs no Espaço de Eventos José Furtado, por ocasião da 49º Festa dos Pés de Pomba e Festival Gastronômico 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2023, o Prefeito do Município de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vem **AUTORIZAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2023, Processo nº 99/2023, referente à contratação da empresa **ANA BEATRIZ FABREGAS FIGUEIREDO, CNPJ: 21.131.861/0001-89** para apresentação de show musical infantil com o **GRUPO PÉ DE SONHO**, a realizar-se no dia 30 de julho de 2023 às 15:00hs no Espaço de Eventos José Furtado, por ocasião da 49º Festa dos Pés de Pomba e Festival Gastronômico 2023.

Essa contratação se enquadra no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação para **contratação de profissionais do setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O valor do contrato será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa **ANA BEATRIZ FABREGAS FIGUEIREDO, CNPJ: 21.131.861/0001-89**. Este valor está em consonância com os valores praticados no mercado para este tipo de contratação e foi fundamentado na proposta comercial, nas justificativas de preço e escolha do fornecedor apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A fundamentação considera também contratações anteriores realizadas por outros órgãos, comprovadas pela empresa, e informações do Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela referida Secretaria.

Ademais, foram levados em conta os fundamentos expostos na Ata da Sessão conduzida pelo Agente de Contratação Rogério Pasqualini Fernandes e equipe de apoio, o Parecer da Procuradoria Jurídica e a Nota Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Controle Interno, documentos que constam nos autos do processo.

Barão de Cocais, 28 de julho de 2023

Décio Geraldo dos Santos

Prefeito Municipal de Barão de Cocais